

LEI MUNICIPAL Nº 1.900/2026

DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que publiquei uma
via deste no "PLACARD" local de Publicação dos
Atos Administrativos da Prefeitura Municipal.
Águas Lindas de Goiás, 14/08/2026
bm

**PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE
GOIÁS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL PARA A
CRIAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE NO ORÇAMENTO
ANUAL DE 2026.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional de Natureza Especial, no valor R\$ 1.657.103,90 (um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil e cento e três reais e noventa centavos), destinado à criação do **PROJETO ATIVIDADE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - CÓDIGO 2340:**

ÓRGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB - FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	1222	DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DA EDUCAÇÃO	
PROJETO ATIVIDADE	2340	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO
215 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	44.90.52.00	R\$ 1.559.430,66	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
115 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		R\$ 97.673,24	

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput do artigo anterior advirão, quanto à Fonte de Recursos **215**, do Superávit Financeiro apurado no Anexo I do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao último bimestre de 2025, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, quanto à Fonte de Recursos **115**, do Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da mesma Lei Federal.



(61) 3618 – 4007



sic@aguaslindasdegoias.go.gov.br



https://aguaslindasdegoias.go.gov.br/

**LUCAS DE
CARVALHO**
ANTONIETTI:05000762606
762606

Assinado digitalmente por LUCAS DE CARVALHO
ANTONIETTI:05000762606
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=42909112030100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARONCERT, OU=RFB e-CPF A3,
CN=LUCAS DE CARVALHO
ANTONIETTI:05000762606
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.14 10:35:21-03'00'
Font PDF Reader Versão: 2025.1.0

Art. 3º. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,
aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (13.8.2026).***

LUCAS DE
CARVALHO
ANTONIETTI:05000
0762606
LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUCAS DE CARVALHO
ANTONIETTI:05000762606
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia,
OU=42909112000100, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARONCERT, OU=
RFB e CPF A3, CN=LUCAS DE CARVALHO
ANTONIETTI:05000762606
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.14 10:34:58-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0